



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO - PSB

Indicação n.º /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O vereador que esta subscreve sugere à Mesa Diretora, ouvida o Augusto soberano Plenário, na forma Regimental, que **INDIQUE** ao Excelentíssimo senhor Dr. Loredan de Andrade Melo – Prefeito Municipal de Altamira, que encaminhe a Câmara Municipal, projeto de lei, com a finalidade de regulamentar/reconhecer o processo de efetivação dos ACS e ACE, feita pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde/SESPA e Conselho Municipal de Saúde, no ano de 2011, conforme documentação constantes nos arquivos e portaria assinada pelo gestor da época. A lei assegurará além dos direitos como: 30 dias de férias; um terço de férias sobre o salário base; licença saúde; reajuste salarial; anuênio, enfim todos os direitos previstos no Regime Jurídico Único - RJU, dos servidores públicos municipais, ao qual os mesmos estão vinculados e submetidos, direitos esses já reconhecidos e garantidos a eles. Por fim, igualmente trará a tranquilidade e garantias, sem sobressaltos ou dificuldades, na hora da aposentadoria desses profissionais, com base no piso nacional vigente.

JUSTIFICATIVA

A lei assegurará direitos aos servidores como também dará a estes a tranquilidade e valorização merecida.

Câmara Municipal de Altamira, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


Silvano Fortunato da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo n.º 401

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário CMH

Dia 25/04/25 às 8:11 horas


Funcionário